



**RESOLUÇÃO CTP Nº 754/09**

**ATA Nº 905/09**

O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros – CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia **10/02/09**, **RESOLVE:** **INDEFERIR:** DETT 6603/084, DETT 6604/080, DETT 6610/080, DETT 6611/087 da José Maciel Neis & Cia. Ltda., DETT 6910/084 da Milênio Tur Agência de Turismo Ltda., DETT 6597/084, DETT 6596/088, DETT 6600/085 e DETT 6594/085 da Reunidas S/A Transportes Coletivos, DETT 6728/081 da MacroTur Transp. e Tur. Ltda. **DEFERIR:** DETT 6621/082 da Milênio Tur Agência de Turismo Ltda., DETT 6668/089 da José Maciel Neis & Cia. Ltda. Florianópolis, 17 de fevereiro de 2009. **Tufi Michreff Neto –Presidente do CTP.**